



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CINEMA DE BAIRRO**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.027.008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CINEMA DE BAIRRO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA (04 X 02 METROS), DESTINADO À EXIBIÇÃO DE FILMES. TRELIÇAS PARA MONTAGEM DO TELÃO É POR CONTA DA EMPRESA. EMPRESA DEVERÁ COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO 80 CADEIRAS DE PLÁSTICO EM CADA EXIBIÇÃO DE FILME. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA A ESTRUTURA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CABOS E PLUGS, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A TRANSMISSÃO DOS FILMES QUE SERÃO ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA (FILMES TERÃO DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS CADA). A TRANSMISSÃO DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO É POR CONTA DA EMPRESA. DATAS: 17 E 18 DE SETEMBRO, ÀS 20H. LOCAL: PRAÇA DO BAIRRO NOVA QUATÁ HORÁRIO: 20H A DATA E O HORÁRIO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO EM DETRIMENTO DE INTEMPÉRIES OU OUTROS MOTIVOS MAIORES.	SV	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

1.2. Classificação do objeto

Serviço de organização de cinema de bairro com locação de painel de LED.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A instalação de um painel de LED envolve riscos estruturais, elétricos e operacionais significativos devido ao peso do equipamento e à carga elétrica demandada. Durante a montagem, a soltura acidental de partes ou peças podem causar ferimentos graves a quem estiver abaixo. Por esses motivos, contratar uma empresa para realizar essa instalação é fundamental para garantir a segurança, cumprimento de normas técnicas e garantia do serviço.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em contratações anteriores.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

Este evento visa fomentar a cultura de bairro vulnerável, proporcionar lazer à população.

É obrigação do Poder Público democratizar as manifestações artísticas e culturais; difundindo e promovendo a circulação de bens culturais gratuitamente para o povo; principalmente, para áreas periféricas e grupos vulneráveis.

Constituição Federal de 1988 (Artigos 215 e 216):

Artigo 215: Estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Artigo 216: O poder público, com a colaboração da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro.

A presente contratação está em conformidade com o planejamento anual de festividades.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
562	EMENDA IMPOSITIVA	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o CNPJ ativo e CNAE compatível com o serviço solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

O serviço será executado nas seguintes datas:

- 17 de setembro de 2026;
- 18 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço deve ser realizado na Praça do Bairro Nova Quatá.

Responsável: Gustavo Pilizari, Secretário de Cultura e Turismo.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deve:

- I. Assegurar a qualidade dos serviços;
- II. Garantir a transmissão dos filmes no telão;
- III. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas;
- IV. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições exigidas neste termo;
- V. Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo e/ou seus representantes.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 18 de outubro de 2026.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A montagem completa da estrutura para a exibição dos filmes deverá estar pronta 01 (uma) hora antes do início de cada exibição.

Toda a montagem, desmontagem, carregadores, equipe geral para execução total da montagem da estrutura, alimentação, bebida, logística de transporte, hospedagem e apoio será por conta e responsabilidade da contratada.

Emissão da nota fiscal após a finalização do evento e pagamento em conta corrente da empresa conforme **item 8** neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve:

- I. Responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos;
- II. Arcar com todos os custos decorrentes de alimentação e hospedagem da mão de obra necessários para a plena execução dos serviços;
- III. Ser ciente de que as estruturas e instalações deverão seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- IV. Realizar os testes prévios dos equipamentos, assegurando que tudo esteja funcionando conforme o exigido neste termo;
- V. Cumprir todas as normas de segurança e regulamentações vigentes, incluindo aquelas relativas à instalações elétricas e estruturas;
- VI. Ser responsável pelo fornecimento e gestão do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para toda a sua equipe;
- VII. Colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando o bom andamento no decorrer do evento, garantindo suporte imediato para qualquer necessidade de ajuste ou falha técnica nos equipamentos;
- VIII. Garantir que os equipamentos sejam de qualidade, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as exigências deste termo;
- IX. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, evitando atrasos na montagem, operação e desmontagem que possam comprometer o evento ou todo seu bom andamento e manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

contato direto com a equipe de fiscalização da contratante, informando qualquer imprevisto ou necessidade de ajuste na execução dos serviços;

- X. Na impossibilidade de cumprimento do estabelecido, a contratante deverá ser comunicada no mínimo 24 horas antes do evento, mediante justificativa e comprovação documental;
- XI. Deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do serviço e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: ssecretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99789-3645 / (18) 99785-1429.

Quatá/SP, 20 de julho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR